



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5762/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, A G PIERROUT COMÉRCIO ATACADISTA DE MINERIOS ME, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, CAULIM, FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de CAPARAÓ/MG, ESPERA FELIZ/MG, numa área de 996,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°31'36,834''S/41°53'17,830''W;20°31'38,630''S/41°53'17,830''W;20°31'38,630''S/41°53'16,940''W;20°31'40,080''S/41°53'16,940''W;20°31'40,080''S/41°53'17,350''W;20°31'46,590''S/41°53'17,350''W;20°31'46,590''S/41°53'19,060''W;20°31'45,150''S/41°53'19,060''W;20°31'45,150''S/41°53'19,540''W;20°31'44,600''S/41°53'19,540''W;20°31'44,600''S/41°53'20,370''W;20°31'44,060''S/41°53'20,370''W;20°31'44,060''S/41°53'21,330''W;20°31'43,230''S/41°53'21,330''W;20°31'43,230''S/41°53'23,800''W;20°31'44,260''S/41°53'23,800''W;20°31'44,260''S/41°53'24,830''W;20°31'44,880''S/41°53'24,830''W;20°31'44,880''S/41°53'26,820''W;20°31'47,900''S/41°53'26,820''W;20°31'47,900''S/41°53'28,600''W;20°31'49,890''S/41°53'28,600''W;20°31'49,890''S/41°53'29,420''W;20°31'53,250''S/41°53'29,420''W;20°31'53,250''S/41°53'27,370''W;20°31'54,830''S/41°53'27,370''W;20°31'54,830''S/41°53'27,910''W;20°31'57,500''S/41°53'27,910''W;20°31'57,500''S/41°53'26,890''W;20°31'59,630''S/41°53'26,890''W;20°31'59,630''S/41°53'26,060''W;20°32'00,320''S/41°53'26,060''W;20°32'00,320''S/41°53'25,240''W;20°32'01,210''S/41°53'25,240''W;20°32'01,210''S/41°53'24,350''W;20°32'02,170''S/41°53'24,350''W;20°32'02,170''S/41°53'23,730''W;20°32'03,200''S/41°53'23,730''W;20°32'03,200''S/41°53'23,320''W;20°32'03,750''S/41°53'23,320''W;20°32'03,750''S/41°53'22,630''W;20°32'04,300''S/41°53'22,630''W;20°32'04,300''S/41°53'20,980''W;20°32'08,820''S/41°53'20,980''W;20°32'08,820''S/41°53'25,030''W;20°32'13,350''S/41°53'25,030''W;20°32'13,350''S/41°53'26,400''W;20°32'15,270''S/41°53

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 88

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/08/2021

Rel. 391/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

'26,400''W;20°32'15,270''S/41°53'27,640''W;20°32'20,440''S/41°53'27,640''W;20°32'20,440''S/41°53'26,080''W;20°32'22,000''S/41°53'26,080''W;20°32'22,000''S/41°53'25,590''W;20°32'22,610''S/41°53'25,590''W;20°32'22,610''S/41°53'24,950''W;20°32'23,360''S/41°53'24,950''W;20°32'23,360''S/41°53'23,040''W;20°32'23,850''S/41°53'23,040''W;20°32'23,850''S/41°53'20,380''W;20°32'27,730''S/41°53'20,380''W;20°32'27,730''S/41°53'19,800''W;20°32'28,340''S/41°53'19,800''W;20°32'28,340''S/41°53'18,960''W;20°32'29,470''S/41°53'18,960''W;20°32'29,470''S/41°53'20,060''W;20°32'29,870''S/41°53'20,060''W;20°32'29,870''S/41°53'24,490''W;20°32'35,660''S/41°53'24,490''W;20°32'35,660''S/41°53'25,948''W;20°32'33,520''S/41°53'25,948''W;20°32'33,520''S/41°53'26,638''W;20°32'29,780''S/41°53'26,638''W;20°32'29,780''S/41°53'27,957''W;20°32'26,041''S/41°53'27,957''W;20°32'26,041''S/41°53'28,648''W;20°32'22,212''S/41°53'28,648''W;20°32'22,212''S/41°53'30,823''W;20°32'26,041''S/41°53'30,823''W;20°32'26,041''S/41°53'30,132''W;20°32'29,780''S/41°53'30,132''W;20°32'29,780''S/41°53'28,779''W;20°32'33,520''S/41°53'28,779''W;20°32'33,520''S/41°53'28,088''W;20°32'37,402''S/41°53'28,088''W;20°32'37,402''S/41°53'26,630''W;20°32'44,360''S/41°53'26,630''W;20°32'44,360''S/41°53'22,700''W;20°32'52,886''S/41°53'22,700''W;20°32'52,886''S/41°53'24,121''W;20°32'52,886''S/41°53'46,171''W;20°32'57,011''S/41°53'46,171''W;20°32'57,011''S/41°53'46,548''W;20°32'57,011''S/41°54'06,100''W;20°33'19,075''S/41°54'06,100''W;20°33'19,075''S/41°53'37,099''W;20°33'19,075''S/41°53'36,753''W;20°33'22,953''S/41°53'36,753''W;20°33'22,953''S/41°53'34,183''W;20°33'29,333''S/41°53'34,183''W;20°33'29,353''S/41°53'34,183''W;20°33'29,353''S/41°53'35,963''W;20°33'26,593''S/41°53'35,963''W;20°33'26,593''S/41°53'41,453''W;20°33'39,633''S/41°53'41,453''W;20°33'39,633''S/41°53'36,493''W;20°33'41,773''S/41°53'36,493''W;20°33'41,773''S/41°53'25,143''W;20°33'47,313''S/41°53'25,143''W;20°33'47,313''S/41°53'44,643''W;20°33'53,074''S/41°53'44,643''W;20°33'53,075''S/41°53'50,453''W;20°33'54,653''S/41°53'50,453''W;20°33'54,653''S/41°53'36,749''W;20°33'54,653''S/41°53'22,413''W;20°34'20,803''S/41°53'22,413''W;20°34'20,803''S/41°53'41,453''W;20°34'20,803''S/41°53'45,847''W;20°34'20,803''S/41°53'49,468''W;20°34'18,517''S/41°53'49,468''W;20°34'17,753''S/41°53'49,468''W;20°34'17,753''S/41°53'58,853''W;20°34'51,032''S/41°53'58,853''W;20°34'51,032''S/41°54'04,520''W;20°34'48,660''S/41°54'04,520''

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 89

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/08/2021

Rel. 391/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;20°34'48,660''S/41°54'16,453''W;20°34'41,753''S/41°54'16,453''W;20°34'41,753''S/41°54'11,453''W;20°34'31,753''S/41°54'11,453''W;20°34'31,753''S/41°54'31,454''W;20°34'26,753''S/41°54'31,454''W;20°34'26,753''S/41°54'41,454''W;20°34'21,753''S/41°54'41,454''W;20°34'21,753''S/41°54'51,454''W;20°34'16,753''S/41°54'51,454''W;20°34'16,753''S/41°54'58,151''W;20°34'12,095''S/41°54'58,151''W;20°34'12,095''S/41°54'41,795''W;20°34'17,464''S/41°54'41,795''W;20°34'17,464''S/41°54'25,589''W;20°34'05,276''S/41°54'25,589''W;20°34'05,276''S/41°54'37,167''W;20°33'53,425''S/41°54'37,167''W;20°33'53,425''S/41°54'58,206''W;20°33'53,425''S/41°54'58,219''W;20°34'12,095''S/41°54'58,219''W;20°34'12,095''S/41°54'58,206''W;20°34'16,753''S/41°54'58,206''W;20°34'16,753''S/41°55'11,454''W;20°32'40,002''S/41°55'11,454''W;20°32'39,994''S/41°53'53,624''W;20°31'36,834''S/41°53'53,624''W;20°31'36,834''S/41°53'17,830''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.616/2016) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 90

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



F7511897-0D2B408A-BFD494D0-896F66A9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 91

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5763/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO ESTRELA DALVA LTDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de ACAIACA/MG, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°23'47,859''S/43°07'19,557''W; 20°24'20,377''S/43°07'19,557''W; 20°24'20,377''S/43°07'02,312''W; 20°23'47,859''S/43°07'02,313''W; 20°23'47,859''S/43°07'19,557''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.480/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 92

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



70765102-35D54304-96741051-4FF34BF5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 93

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5764/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANGRABLOCKS - ANGRAMAR BLOCOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 936,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°13'40,293''S/42°40'29,693''W; 15°14'52,519''S/42°40'29,677''W; 15°14'52,519''S/42°40'29,612''W; 15°14'52,862''S/42°40'29,612''W; 15°14'52,862''S/42°41'24,462''W; 15°14'52,862''S/42°42'40,035''W; 15°15'01,235''S/42°42'40,035''W; 15°15'01,235''S/42°42'49,280''W; 15°15'00,030''S/42°42'49,280''W; 15°13'40,293''S/42°42'49,280''W; 15°13'40,293''S/42°40'29,693''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 94

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.767/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



629793C5-8BE24439-B3EDE1F4-D1D33845

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 95

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5765/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANGRABLOCKS - ANGRAMAR BLOCOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ESPINOSA/MG, numa área de 889,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°01'20,207''S/42°42'51,473''W;15°03'05,206''S/42°42'51,473''W;15°03'05,206''S/42°43'26,894''W;15°02'47,562''S/42°43'26,894''W;15°02'47,562''S/42°44'11,156''W;15°02'47,562''S/42°44'35,238''W;15°01'20,260''S/42°44'35,238''W;15°01'20,207''S/42°44'35,238''W;15°01'20,207''S/42°42'51,473''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 96

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.768/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



238A906A-035D4615-AD36AC00-ED6E9F46

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 97

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5766/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LJL ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ESPINOSA/MG, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 987,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°07'23,730''S/42°42'56,441''W; 15°07'23,730''S/42°45'15,347''W; 15°06'26,630''S/42°45'15,347''W; 15°06'26,630''S/42°43'46,637''W; 15°06'26,620''S/42°43'46,637''W; 15°05'30,261''S/42°43'46,637''W; 15°05'30,261''S/42°42'56,441''W; 15°07'23,730''S/42°42'56,441''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 98

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.776/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4648E619-B1AD4A1F-BEBDD90B-A36D8FBB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 99

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5767/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDINALVO HOLZ, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ALVORADA DE MINAS/MG, DOM JOAQUIM/MG, numa área de 274,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°48'39,280''S/43°18'17,920''W;18°49'58,850''S/43°18'17,920''W;18°49'58,850''S/43°17'47,960''W;18°51'31,380''S/43°17'47,960''W;18°51'31,380''S/43°17'55,690''W;18°50'24,380''S/43°17'55,690''W;18°50'24,380''S/43°17'58,600''W;18°50'24,102''S/43°17'58,600''W;18°50'24,102''S/43°18'28,570''W;18°49'51,670''S/43°18'28,570''W;18°49'51,670''S/43°18'33,000''W;18°49'51,430''S/43°18'33,000''W;18°49'51,430''S/43°18'32,970''W;18°48'28,660''S/43°18'32,970''W;18°48'28,660''S/43°18'19,770''W;18°48'21,980''S/43°18'19,770''W;18°48'21,980''S/43°18'08,110''W;18°48'39,280''S/43°18'08,110''W;18°48'39,280''S/43°18'17,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 100

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.777/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



714CC7B0-47C04A55-90AE0371-8DBB382C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 101

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5768/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PAULA FERNANDA ALMEIDA DE PAZOLINI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SANTANA DO DESERTO/MG, COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ, numa área de 8,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°01'19,801''S/43°09'51,738''W;22°01'19,801''S/43°10'23,740''W;22°01'16,890''S/43°10'23,740''W;22°01'16,897''S/43°09'51,738''W;22°01'19,801''S/43°09'51,738''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 102

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.850/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



46107E56-902346C1-BDF14C2F-517051C6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 103

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5769/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROMA GRANITE & MARBLE BRASIL LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BURITIZEIRO/MG, numa área de 397,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°12'50,478''S/44°53'48,900''W;17°13'12,930''S/44°53'48,900''W;17°13'12,930''S/44°53'18,330''W;17°13'40,490''S/44°53'18,330''W;17°13'40,490''S/44°54'59,584''W;17°12'50,478''S/44°54'59,584''W;17°12'50,478''S/44°53'48,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 104

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.877/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



313277DE-7A88458C-9425E2D3-B89C7E23

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 105

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/08/2021
Rel. 391/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5770/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, F2 EXTRACAO E TRANSPORTES LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de POCRANE/MG, numa área de 995,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°36'54,689''S/41°33'43,944''W;19°37'02,413''S/41°33'43,944''W;19°37'02,413''S/41°33'34,934''W;19°37'02,413''S/41°33'24,826''W;19°37'04,322''S/41°33'24,826''W;19°37'04,322''S/41°32'57,379''W;19°37'04,322''S/41°32'46,923''W;19°37'20,043''S/41°32'46,923''W;19°37'20,043''S/41°32'36,692''W;19°37'28,400''S/41°32'36,692''W;19°37'28,400''S/41°32'26,887''W;19°37'36,914''S/41°32'26,887''W;19°37'36,914''S/41°32'11,355''W;19°38'30,685''S/41°32'28,617''W;19°38'43,471''S/41°32'28,617''W;19°38'43,471''S/41°33'38,900''W;19°38'38,822''S/41°33'38,900''W;19°38'38,822''S/41°33'38,914''W;19°38'38,822''S/41°33'46,443''W;19°38'34,570''S/41°33'46,443''W;19°38'34,570''S/41°34'03,317''W;19°38'31,512''S/41°34'03,317''W;19°38'31,512''S/41°34'06,422''W;19°38'24,506''S/41°34'06,422''W;19°38'24,506''S/41°34'09,834''W;19°38'12,656''S/41°34'09,834''W;19°38'12,656''S/41°34'04,280''W;19°38'10,694''S/41°34'04,280''W;19°38'10,694''S/41°34'01,700''W;19°38'05,033''S/41°34'01,700''W;19°38'05,033''S/41°34'06,286''W;19°38'06,780''S/41°34'06,286''W;19°38'06,780''S/41°34'07,446''W;19°38'08,015''S/41°34'07,446''W;19°38'08,015''S/41°34'08,708''W;19°38'09,981''S/41°34'08,708''W;19°38'09,981''S/41°34'11,538''W;19°38'07,222''S/41°34'11,538''W;19°38'07,222''S/41°34'13,215''W;19°38'03,685''S/41°34'13,215''W;19°38'03,685''S/41°34'16,223''W;19°38'03,656''S/41°34'16,223''W;19°37'59,074''S/41°34'16,223''W;19°37'59,074''S/41°34'19,305''W;19°37'56,070''S/41°34'19,305''W;19°37'56,070''S/41°34'21,790''W;19°37'42,395''S/41°34'21,790''W;19°37'42,395''S/41°34'24,980''W;19°37'35,586''S/41

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 106

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/08/2021

Rel. 391/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°34'24,980''W;19°37'35,586''S/41°34'29,994''W;19°37'31,518''S/41°34'29,994''W;19°37'31,518''S/41°34'27,771''W;19°37'26,360''S/41°34'27,771''W;19°37'26,360''S/41°34'13,219''W;19°37'23,411''S/41°34'13,219''W;19°37'23,411''S/41°34'12,379''W;19°37'02,130''S/41°34'12,379''W;19°37'02,130''S/41°34'01,782''W;19°36'52,474''S/41°34'01,782''W;19°36'52,474''S/41°33'54,121''W;19°36'54,689''S/41°33'54,121''W;19°36'54,689''S/41°33'43,944''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.883/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B8F3547A-23F841D6-8342CB4E-3B08F3C8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 107

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/08/2021

Rel. 391/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5771/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LJL ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 303,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°16'23,571''S/42°39'23,278''W;15°16'29,430''S/42°39'23,278''W;15°16'29,430''S/42°39'14,849''W;15°16'35,289''S/42°39'14,849''W;15°16'35,289''S/42°39'09,401''W;15°16'42,485''S/42°39'09,401''W;15°16'42,485''S/42°39'02,513''W;15°17'22,401''S/42°39'02,513''W;15°17'22,401''S/42°39'15,382''W;15°17'22,401''S/42°39'27,281''W;15°17'21,221''S/42°39'27,281''W;15°17'21,221''S/42°39'30,465''W;15°17'18,188''S/42°39'30,465''W;15°17'18,188''S/42°39'34,974''W;15°17'00,524''S/42°39'34,974''W;15°17'00,524''S/42°39'40,270''W;15°17'01,838''S/42°39'40,270''W;15°17'01,838''S/42°39'42,866''W;15°17'03,208''S/42°39'42,866''W;15°17'03,208''S/42°39'45,338''W;15°17'04,711''S/42°39'45,338''W;15°17'04,711''S/42°39'48,126''W;15°17'06,418''S/42°39'48,126''W;15°17'06,418''S/42°39'51,243''W;15°17'08,147''S/42°39'51,243''W;15°17'08,147''S/42°39'54,347''W;15°17'09,978''S/42°39'54,347''W;15°17'09,978''S/42°39'57,725''W;15°17'12,334''S/42°39'57,725''W;15°17'12,334''S/42°39'59,387''W;15°17'14,322''S/42°39'59,387''W;15°17'14,322''S/42°40'01,131''W;15°17'17,184''S/42°40'01,131''W;15°17'17,184''S/42°40'05,251''W;15°17'18,932''S/42°40'05,251''W;15°17'18,932''S/42°40'07,242''W;15°17'20,289''S/42°40'07,242''W;15°17'20,289''S/42°40'08,835''W;15°17'22,630''S/42°40'08,835''W;15°17'22,630''S/42°40'10,977''W;15°17'22,630''S/42°40'12,090''W;15°16'43,405''S/42°40'12,090''W;15°16'31,178''S/42°40'12,090''W;15°16'31,178''S/42°40'04,806''W;15°16'23,571''S/42°40'04,806''W;15°16'23,571''S/42°39'23,278''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 108

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/08/2021

Rel. 391/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.928/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D6B406B9-BAD5403E-A5DBA269-D17F3ADB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 109

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM